



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.961, DE 05 DE JULHO DE 2004.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termos de convênio e seus respectivos aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, para recebimento de recursos financeiros a serem aplicados em pavimentação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de julho de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação